



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

**TERMO ADITIVO Nº 07/2020
CONTRATO Nº 06/2019**

**TERMO ADITIVO Nº 07/2020 AO
CONTRATO Nº 06/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DO
MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP, E
A EMPRESA SINO -
CONSULTORIA E
INFORMÁTICA LTDA., QUE
TEM POR OBJETO SUPORTE E
MANUTENÇÃO DO PORTAL
INSTITUCIONAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE OLÍMPIA, NA
FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 51.359.818-0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, nº. 867, neste ato representada pelo Sra. Izabel Cristina Reale Thereza, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº. 867 - Centro, Olímpia/SP, CEP 15400-057, Presidente no efetivo exercício do cargo, aqui denominada **CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa **SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 56.982.416/0001-07, com sede à Tv. Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Sala 01, Jardim Europa, Piracicaba, CEP 13.416-400, Estado de São Paulo, neste ato representada legalmente pelo Sr. Sérgio Rinaldi Rolim, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] CPF nº. [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 01/2020 (Gestão de Contratos), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de boletins de publicações em nome da Câmara Municipal de Olímpia via correio eletrônico, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Primeira do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Quarta, Parágrafo Único do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - Secretaria da Câmara

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

3.3.90.40.16 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.



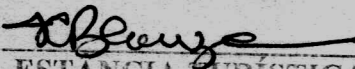
Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

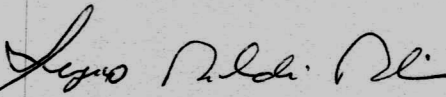
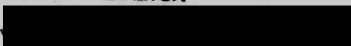
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3

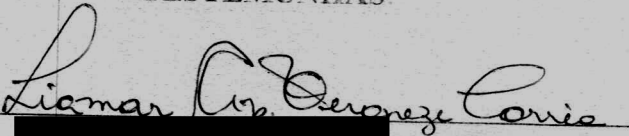
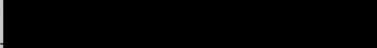
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

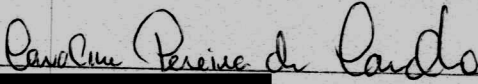
Olímpia/SP, 30 de setembro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE
Izabel Cristina Reale Thereza
Presidente em Exercício


SINO - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. - EPP
CONTRATADA **Sergio Rinaldi Rolim**
DIRETOR
Nome/CPF: 

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 

NOME: 
CPF: 